



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 050/2021**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de R\$ 4.476.606,33 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e três centavos – **ALMEIDA SOLUÇÃO R\$ 3.292.231,00 – G S SARMENTO R\$ 70.393,10 e J. C. P. PRADO R\$ 1.113.982,23**), decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico – SRP nº 050/2021**, celebrado através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com os fornecedores classificados para futuras e eventuais contratações, **ALMEIDA SOLUÇÃO EM CONSTRUÇÃO LTDA**, legalmente representada pela **SRA. MARIA DE NAZARÉ LIMA DE ALMEIDA**, empresa **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, representada pela **SRA. GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA** e a empresa **J. C. P. PRADO COMÉRCIO EIRELI**, representado pelo **SR. JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futura contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Igarapé-Açu – PA, 08 de março de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021